



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 009/2011

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR José Airton de Araújo – DECO

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei nº009/2011, de autoria do Vereador José Airton de Araújo – DECO, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município, conforme relação contida no Artigo 1º do Projeto.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

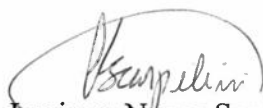
Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Searpellini
SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2011

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR José Airton de Araújo – DECO

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município como especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº009/2011, de autoria do Vereador José Airton de Araújo – DECO, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município, conforme relação contida no Artigo 1º do Projeto.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lucimar Nunes Scarpellini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo (DECO)
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2011

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR José Airton de Araújo – DECO

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município como específica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº009/2011, de autoria do Vereador José Airton de Araújo – DECO, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do município, conforme relação contida no Artigo 1º do Projeto.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE

(VAL)Aldivino Marques da Cruz Neto
SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR